



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Aditamento ao Termo de Colaboração que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA para os fins que especifica.

O Município de Bragança Paulista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.352.746/0001-65, com sede à Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP: 12.914-001, em Bragança Paulista - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Profº. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade de Registro Geral nº 4.296.705-3 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 335.726.078-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada, a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Rua José Acedo Toro, nº 800, Bairro Jardim Sevilha neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.624.988/0001-06, representada por seu Presidente, o Sr. **ALEX CESAR RODRIGUES PAIXÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.926.436-4 e do CPF nº 250.195.958-29, representante legal, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, nos termos do inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015: com a finalidade de executar o Plano de Trabalho aprovado objeto do Processo de Administrativo nºs. 35002/2017 e 00410/2018 todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1. - Considerando que a Cláusula sexta e a nona do Termo de Colaboração nº 27 assinado em 27 de junho de 2018, prevê a possibilidade de aditamento, por acordo entre as partes, no caso de prorrogação do prazo de vigência e valores e alteração do plano de trabalho;

JUSTIFICATIVA - Este aditamento tem por objeto o acréscimo ao valor originário, bem como estabelecer os valores a serem repassados à OSC, nos termos do ofício nº 031/2022 e o plano de aplicação dos recursos apresentado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de vigência.

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula Primeira - O Município repassará, à OSC o valor mensal de R\$ 35.454,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo R\$ 212.727,60 (duzentos e doze mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), para julho a dezembro de 2022 e R\$ 212.727,60 (duzentos e doze mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), até o vencimento em 30 de junho de 2023.

Cláusula Segunda - O termo de colaboração fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de junho de 2022, e o término no dia 30 de junho de 2023, limitando se ao limite de 60 (sessenta) meses.

Cláusula Terceira - As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente e futuro;

Cláusula Quarta - As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e alterações e Art. 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016, Inciso I, alínea "a".





Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

Cláusula Quinta – Todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bragança Paulista, 24 de junho de 2022.


Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

VISTO


J. Galileu de Mattos
Chefe de Gabinete


ALEX CESAR RODRIGUES PAIXÃO

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista


Marina de Fátima de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

- 1 Magaly P. de Mattos Camargo - 21.491.131.7
- 2 Famila Roberta Mercis Biasetto RG: 34.052.484-4





Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 27/2018 – Processo Administrativo nº 35002/2017 e 00410/2018

OBJETO: Serviço de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO; R\$ 425.455,20

EXERCÍCIO: 2022/2023

ADVOGADO; Dr. Gustavo Lambert Del' Agnolo

OAB nº 302235/SP

E-MAIL: delagnolo@yahoo.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bragança Paulista, 24 de junho de 2022





Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Profº. AMAURI SODRÉ DA SILVA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 335.726.078-68

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Alex Cesar Rodrigues Paixão
Cargo: Presidente
CPF: nº 250.195.958-29

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Profº. AMAURI SODRÉ DA SILVA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 335.726.078-68

Assinatura:

VISTO

J. Galileu de Mattos
Chefe de Gabinete

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sr. Alex Cesar Rodrigues Paixão
Cargo: Presidente
CPF: nº 250.195.958-29

Assinatura:

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Marina de Fátima de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PODER EXECUTIVO

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fl 02

Extrato de Termo de Aditamento nº 04

PA. 35002/2017 - PA. 00410/2018 - Termo de Colaboração nº 27/2018-

Contratante: Município de Bragança Paulista.

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANÇA PAULISTA - APAE

Cláusula Primeira - O Município repassará, à OSC o valor mensal de R\$ 35.454,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo R\$ 212.727,60 (duzentos e doze mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), para julho a dezembro de 2022 e R\$ 212.727,60 (duzentos e doze mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), até o vencimento em 30 de junho de 2023.

Cláusula Segunda - O termo de colaboração fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de junho de 2022, e o término no dia 30 de junho de 2023, limitando se ao limite de 60 (sessenta) meses. DATA 24/06/2022.